



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
CNPJ – 51.885.242/0001-40  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PMC.2025.00015564-12

Solicitamos o envio de orçamento para contratação imediata através de dispensa de licitação de Aquisição de materiais de escritório destinados a 3ª Conferência Municipal do Trabalhador de Campinas, conforme itens abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
36768	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO 235x357 MM	PÇ	400
25804	PAPEL VERGE BRANCO 210X 297 MM 180 G/M <sup>2</sup> - PACOTE C/50 FLS	PÇ	10
199886	CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL TRANSPARENTE PRESILHA FIXA- 70 X 100 MM	PÇ	500
166700	FITA DUPLA FACE, COR BRANCA EM PAPEL, MEDINDO NO MÍNIMO 19 MM DE LARGURA X 30 M COMPRIMENTO - 1 ROLO	PÇ	04

Pedimos que o orçamento seja elaborado contendo os dados da empresa como nome, endereço completo, telefone, cnpj, validade da proposta, assinatura e identificação do responsável pelo orçamento, e enviado para o e-mail: [marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br](mailto:marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br).

**SERÃO ACEITOS ORÇAMENTOS RECEBIDOS ATÉ: 17/03/2025.**

### CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Conforme termo de referência anexo.

### LINK PARA CONSULTA

Link para consultas das compras em andamento por dispensa de licitação no portal da prefeitura de campinas:

<https://campinas.sp.gov.br/secretaria/saude/pagina/gestao-e-financas>

Atenciosamente,

Marcelo de Oliveira  
Departamento Administrativo – SMS  
Coordenadoria Departamental de Gestão de Contratos  
Prefeitura Municipal de Campinas  
marcelo.oliveira@campinas.sp.gov.br  
Telefone: (19) 2116-0805



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DA/PMC-SMS-DA-SPET-TR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 12 de março de 2025.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de escritório destinados a 3ª Conferência Municipal do Trabalhador de Campinas.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Código	Descritivo sucinto	Descritivo detalhado	Unidade de Compra (SIM)	Quantidade
01	36768	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO 235x357 MM	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO 235x357 MM	PC	400
02	25804	PAPEL VERGE BRANCO 210X 297 MM 180 G/M²- PACOTE C/50 FLS	PAPEL VERGE BRANCO 210X 297 MM 180 G/M²- PACOTE C/50 FLS	PC	10
03	159886	CRACHÁ PLÁSTICO HORIZONTAL TRANSPARENTE PRESILHA FIXA- 70 X 100 MM	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, HORIZONTAL, TRANSPARENTE, PRESILHA FIXA- 70 X 100 MM	PC	500
04	166700	FITA DUPLA FACE, COR BRANCA EM PAPEL, MEDINDO NO MÍNIMO 19 MM DE LARGURA X 30 M COMPRIMENTO - 1 ROLO	FITA DUPLA FACE, COR BRANCA EM PAPEL, ROLO, MEDINDO NO MÍNIMO 19 MM DE LARGURA X 30 M COMPRIMENTO. OBS: CADA ROLO EQUIVALE A UMA PEÇA	PC	04

2.1. Trata de itens para uso pontual, não havendo portanto histórico de consumo médio dos últimos seis meses.

### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada pela equipe de Planejamento e Estudos Técnicos do Departamento Administrativo e encontra-se como parte integrante do Estudo Técnico Preliminar, documento nº 14060476

3.2. A pesquisa de preço completa que embasará a definição dos valores teto para a presente contratação será elaborada pela Área de Compras em consonância ao Decreto Municipal nº 22.031 de Março de 2022, que encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>.

### 4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A citada necessidade encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, constantes em linhas 80. Nesse sentido, após a finalização da pesquisa de preço, os autos serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde para análise e preenchimento do Termo de disponibilidade financeira/Lei de responsabilidade fiscal.

## **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ETP**

5.1. Para a presente contratação foi elaborado o estudo técnico preliminar - ETP, documento nº 14060476, que demonstrou a viabilidade da presente contratação.

5.2. O estudo técnico preliminar foi elaborado em consonância ao ofício de formalização de demanda, documento nº 13677130 e 14057011, elaborado pela área técnica do Departamento de Saúde.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. Com base no levantamento de mercado realizado para a aquisição de itens de escritório destinados à 3ª Conferência Municipal do Trabalhador de Campinas, a melhor solução identificada é a aquisição por dispensa de licitação. Essa modalidade se justifica pela necessidade de garantir a disponibilidade dos materiais dentro do prazo estabelecido para a realização do evento, evitando atrasos que poderiam comprometer sua organização e execução.

A compra direta por dispensa de licitação permite maior agilidade no processo de aquisição, garantindo que os itens sejam adquiridos de forma rápida e eficiente. Além disso, considerando o valor da aquisição e o enquadramento nas condições legais previstas, essa modalidade apresenta-se como a mais viável, assegurando economicidade e eficiência administrativa.

## **7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Materiais fabricados com matéria-prima resistente e durável.

7.2. Fornecimento dentro do prazo estipulado, garantindo que os materiais estejam disponíveis antes do evento.

## **8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. A gestão e fiscalização ocorrerá em consonância ao Decreto Municipal 20.083/2018, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Campinas, <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br>

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. Prazo de pagamento é de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data do aceite da Nota Fiscal, que deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. Por ocasião da entrega do(s) item(s), a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal contendo as informações: quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total e nº do código do item na Prefeitura de Campinas (igual ao da Nota de Empenho).

9.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. A Prefeitura Municipal de Campinas realiza os pagamentos através de depósito bancário, não efetuando o pagamento de boletos.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 10.1. O objeto do contrato será recebido em consonância ao artigo 140 da Lei 14.133/2021 e suas alterações;
- 10.2. A entrega dos produtos, referente a Nota de Empenho deverá ocorrer de forma integral, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho/ordem de fornecimento;
- 10.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do(s) item(s), bem como pelo seu descarregamento no local de entrega (interior do Conselho Municipal de Saúde), localizado no Município de Campinas – SP, na Rua Jose Paulino, 1399 – Centro - 6º andar. A/C. Ivonilde.
- 10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 10.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 10.8. A marca/fabricante dos itens entregues deverão ser o mesmo daqueles ofertados na proposta comercial e aprovados na análise técnica;
- 10.9. Os produtos deverão ser embalados de forma a não causar qualquer tipo de dano durante as etapas em que estiverem sob a responsabilidade da fornecedora, visando a melhor adequação para armazenamento.

## 11. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1. O critério de seleção será o menor preço por item, desde que não ultrapasse o valor total estimado do item na pesquisa de preço.



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA COSTA SANCHES, Chefe de Setor**, em 12/03/2025, às 14:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14068640** e o código CRC **287CAE20**.